

LASPRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL – SP.

Recuperação Judicial Autos nº 0057970-95.2013.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 98.628, CPF/MF n° 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

- 1. A Recuperanda apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro/2015, dessa forma este relatório abrange o período de janeiro a dezembro de 2015 (anexo01).
- 2. No período a Recuperanda apresentou faturamento da ordem de R\$ 35.438.524,49, com média mensal de R\$ 2.953.210,37.
- 3. O resultado do período foi positivo, em R\$ 720.032,03.

LASPRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

- 4. Em 31/12/2015, a recuperanda possuía disponibilidades de R\$368.308,47, recebíveis de R\$5.790.759,02 e estoques de R\$ 2.990.812,10.
- 5. A coletividade de credores trabalhistas pós recuperação, no total de 295 funcionários, vem recebendo suas verbas normalmente. (anexo 02)
- 6. Isto posto, concluí-se que a Recuperanda permanece em atividade e cumprindo as obrigações previstas na Lei de Falências e Recuperações Judiciais.
- 7. Finalmente, reiteramos seja apresentado pela recuperanda a relação analítica das disponibilidades, recebíveis, estoques, ativo imobilizado, e fluxo de caixa realizado com datas base de 31/12/2015 a 31/01/2016, sob pena de desobediência ao MM. Juizo.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2016.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07